



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Processo Nº 97/2025

Folha Nº 01

Assinatura: _____

Requisitante: Gabinete Vereadora Leni	Data: 15/09/2025
Objeto: Uma inscrição para o curso mídias sociais: Ferramentas de mídias sociais para o poder público, assim realizar na escola INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, em Porto Alegre/RS, Nos dias 07 à 10 de outubro de 2025, para a assessora Legislativa Manuella Amorim Ramos.	
Objeto trata-se: ☐ Aquisição de bens. ☒ Serviço não continuado. ☐ Serviço continuado.	
Justificativa: O curso tem como objetivo capacitar servidores, assessores e equipes de comunicação institucional para o uso profissional das mídias digitais no setor público. O conteúdo abrange estratégias de comunicação com foco em eficiência e transparência, uso do Canva para criação visual, CapCut para edição de vídeos, inteligência artificial (como o ChatGPT) para otimização de conteúdo, além da construção e padronização da identidade visual das instituições públicas. O curso oferece uma abordagem prática, moderna e voltada para resultados concretos no relacionamento com a população visando capacitar a Assessora Legiltiva Manuella Amorim Ramos.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: 01 inscrição	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: Prazo até 30 dias	
2. Valores prévios: Valor Unitário: R\$ 1490,00 Valor Total : R\$ 1490,00 Fonte: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO	


Requerente

INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ 30.050.141/0001-80

51301558/09
Porto Alegre/RS

INDISPENSÁVEL

a apresentação deste voucher
individual na recepção do evento.

Evento: 1025/0710 - MÍDIAS SOCIAIS NO PODER PÚBLICO:
IDENTIDADE VISUAL, PRODUÇÃO MULTIMÍDIA E IA APLICADA

Data: 07/10 à 10/10

Horário:

Local: Sala INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico, Porto
Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

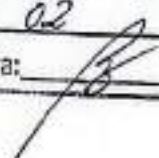
Código de inscrição: 35384-0

MANUELLA AMORIM RAMOS



Processo Nº 97 / 2025

Folha Nº 02

Assinatura: 

Processo Nº 971/2025

Folha Nº 03

Assinatura: [assinatura]

CAPACIDADE TÉCNICA

Notória Especialização

20
25



INLEGIS
Consultoria e Treinamento

Com quase duas décadas de história, o INLEGIS é uma empresa renomada que presta consultoria e treinamentos para setores da administração pública em todo o Brasil. Com um alto padrão de qualidade, a empresa realizou mais de 150 cursos só no ano de 2024, atendendo a mais de 390 municípios e registrando mais de 4500 inscrições no mesmo ano e emitindo mais de 1300 pareceres.

Localizada no centro de Porto Alegre, o INLEGIS conta com mais de 200 metros quadrados de infraestrutura para receber seus clientes e alunos. As salas de aula são equipadas com sistemas de som, telão, data show, computador e internet de alta velocidade, além de mesas escolares para garantir o máximo de conforto durante as aulas.

A empresa oferece quatro salas de aula, com capacidade para 300, 120, 50 e 30 alunos em modelo auditório, proporcionando uma estrutura completa e adequada para atender a todos os públicos. Todos os detalhes foram cuidadosamente pensados para proporcionar a melhor experiência possível.

A credibilidade do INLEGIS é inquestionável, com uma trajetória de sucesso ao longo dos anos, fruto de um trabalho sério, competente e dedicado. A empresa está comprometida com a formação e o aprimoramento dos profissionais que atuam no setor público, oferecendo cursos atualizados e alinhados com as demandas do mercado.

Em suma, o INLEGIS é uma empresa consolidada, que vem atuando com excelência no mercado há quase duas décadas. Com uma infraestrutura moderna e uma equipe altamente capacitada, a empresa se destaca pela qualidade de seus serviços e pela credibilidade conquistada ao longo do tempo.

O INLEGIS é uma empresa que preza pela excelência em seus serviços e, para isso, conta com uma equipe de profissionais altamente qualificados e experientes. Todos os nossos colaboradores possuem uma vasta experiência no setor público, o que permite oferecermos treinamentos e consultorias de alta qualidade, sempre alinhados com as necessidades e realidades do poder público.

Nosso método de trabalho é baseado em uma abordagem prática, onde buscamos proporcionar aos nossos alunos uma experiência enriquecedora e aplicável em seu cotidiano. Por isso, nossos treinamentos contam com uma metodologia de ensino dinâmica, que visa estimular o aprendizado de forma clara e objetiva.

As apostilas utilizadas em nossos treinamentos são elaboradas por profissionais renomados em suas áreas de atuação, que possuem uma vasta experiência na administração pública.

Além disso, nossos professores são autores de livros e artigos de destaque em suas áreas de atuação, o que demonstra a competência e a qualidade do trabalho desenvolvido pelo INLEGIS. Eles estão sempre atualizados e preparados para oferecer o melhor conteúdo para nossos alunos.

Por meio de uma equipe técnica qualificada e comprometida, metodologia de ensino dinâmica e apostilas precisas, o INLEGIS se destaca como uma empresa de referência em consultoria e treinamentos para o setor público.

Por fim, é importante mencionar que nossa equipe técnica é formada por profissionais com ampla experiência em suas áreas de atuação. Abaixo, compartilhamos um breve resumo do currículo de alguns dos nossos colaboradores:

A consultoria jurídica do INLEGIS é um dos nossos pontos fortes, e estamos comprometidos em fornecer serviços de alta qualidade para nossos clientes. Contamos com uma equipe altamente qualificada de profissionais experientes e que estão sempre atualizados com as últimas mudanças na legislação.

Compreendemos a importância da consultoria jurídica para nossos clientes, sendo assim, oferecemos uma série de benefícios que fazem toda a diferença na hora de escolher uma consultoria de qualidade.

Listamos alguns dos nossos principais diferenciais:

- **Plantão Noturno:** O INLEGIS é a única consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus associados em qualquer horário do dia ou da noite.
- **Rapidez:** Graças à nossa equipe de plantão, somos rápidos em responder às demandas dos nossos clientes, garantindo uma consultoria ágil e eficiente.
- **Defesa TCE:** Oferecemos uma defesa especializada em processos administrativos e auditorias do Tribunal de Contas, garantindo que nossos clientes tenham a melhor representação possível.
- **Experiência:** Nossa equipe de profissionais possui anos de experiência no setor público e está sempre atualizada com as últimas mudanças na legislação.
- **Qualidade:** Emitimos mais de 1150 pareceres jurídicos somente no ano de 2022, atendendo a mais de 70 municípios, autarquias e empresas. Essa quantidade só é possível graças ao nosso compromisso com a excelência em todos os nossos serviços.

Com o INLEGIS, você pode ter a tranquilidade de estar recebendo serviços de alta qualidade, com toda a segurança e confiança que sua empresa precisa.

CORPO TÉCNICO/PROFESSORES

Processo Nº 97/2025

Folha Nº 07

Assinatura: [assinatura]

A equipe técnica do INLEGIS é composta por profissionais altamente qualificados nas áreas jurídica, econômica e contábil, prontos para fornecer serviços de consultoria de alto nível. Nossos advogados, economistas e contadores possuem vasta experiência prática em Administração Pública, incluindo Tribunais de Contas, e estão sempre atualizados e preparados para fornecer informações claras, seguras e objetivas.

Nossos profissionais estão em constante aperfeiçoamento, acompanhando de forma efetiva as mudanças na legislação e as melhores práticas de gestão. Eles estão comprometidos em se manterem atualizados e em constante aprendizado para oferecer o melhor suporte aos nossos clientes.

Além disso, nosso corpo técnico é composto por especialistas em diversas áreas do direito público, como licitações e contratos, responsabilidade fiscal, contabilidade pública, direito administrativo, entre outros. Essa diversidade de expertise permite que possamos oferecer soluções abrangentes e personalizadas para os desafios enfrentados pelos nossos clientes.

Nosso compromisso é fornecer serviços de consultoria com excelência, atendendo às demandas específicas de cada cliente, de forma ética, transparente e comprometida com resultados positivos. O INLEGIS valoriza a competência, a atualização constante e a dedicação de seus profissionais, para garantir o mais alto padrão de qualidade em nossos serviços de consultoria jurídica, econômica e contábil.

JULIANO HEINEN

Procurador do Estado do RS, Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) é um renomado professor titular de Direito Administrativo na Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP), além de atuar como professor de Pós-Graduação em Direito em conceituadas Instituições como UNIRITTER Laurent University, Universidade de Caxias do Sul e UNISC. Sua experiência também inclui a atuação como professor em diversas escolas da magistratura, como a Escola Superior da Magistratura Federal (ESMAFE), a Escola da Magistratura do Estado do Rio Grande do Sul (AJURIS) e a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), bem como na Escola Superior de Direito Municipal (ESDM) e outras instituições de renome. Além disso, é autor de inúmeros livros e artigos jurídicos, parecerista, e já integrou diversas bancas de concurso. Com um vasto conhecimento e experiência na área jurídica, também é um palestrante reconhecido nacional e internacionalmente. Seu impressionante currículo reflete sua expertise e contribuições significativas para o campo do Direito, evidenciando sua reputação como um profissional de referência em sua área de atuação.

THAIS KRAHN

Auditora de Controle Externo do TCE/RS e Coordenadora da Assessoria da Ouvidoria do TCE-RS, formada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFSM e possui especialização em Direito Tributário pela renomada UFRGS. Com ampla experiência decorrente do exercício de diversos cargos de liderança, atuou como Chefe da Consultoria Jurídica da Metroplan - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional, além de ter sido Assessora Jurídica, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Diretora-Geral e Secretária de Gestão Administrativa e Modernização do Município de Canoas/RS. Integrante do Comitê Técnico de Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social do Instituto Rui Barbosa. Seu vasto conhecimento na área do Direito Constitucional, Direito Administrativo e Gestão Pública é evidenciado por sua trajetória profissional de sucesso. Além de sua experiência em cargos de liderança, a Auditora de Controle Externo também é professora de cursos no INLEGIS a quase uma década, compartilhando seu conhecimento e expertise com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área pública.

Processo Nº 97/2025

Folha Nº 09

Assinatura: [assinatura]

GUILHERME STUMPF

Advogado formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Fundação do Ministério Público. Além disso, encontra-se atualmente em fase de mestrado em Direito na UFRGS, aprofundando seus conhecimentos em sua área de atuação. Com uma carreira marcada por relevantes posições em órgãos públicos, o Advogado atuou como assessor da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre entre 2017 e 2020, contribuindo com sua expertise nas questões jurídicas e administrativas do município. Assessor jurídico na Câmara Municipal de Porto Alegre, consolidando sua experiência na área legislativa. Além disso, é instrutor de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com profissionais interessados em aprimorar seus conhecimentos em direito e gestão pública. Seu currículo evidencia sua expertise e contribuição em órgãos públicos e sua atuação como instrutor de cursos, destacando sua dedicação em se atualizar e compartilhar conhecimentos na área jurídica.

CAROLINE TURRI

Profissional com mais de 15 anos de experiência em alta gestão de empresas e escritórios de advocacia. Tenho formação em Direito Público e Direito Eleitoral, e ampla experiência em gestão estratégica, controle jurídico, consultoria e relações institucionais. Exerço a gestão dos serviços jurídicos, aplicando minha expertise em habilidades jurídicas e de gestão para potencializar a eficiência corporativa e a satisfação do cliente. A seguir, apresento um resumo das principais experiências profissionais, cursos e graduação ao longo da minha carreira.

EDUARDO LUCHESI

Profissional altamente qualificado, com sólida formação acadêmica em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Paulista, além de especializações em Direito Tributário pela Universidade de Franca e Direito do Estado pela Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul. Atualmente, estou cursando o mestrado em Direitos Sociais e Políticas Públicas pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Rica experiência profissional, tendo atuado como procurador jurídico do IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública e por vários anos como consultor jurídico e supervisor de consultoria do Instituto Gamma de Assessoria à Órgãos Públicos - IGAM. Minha expertise está voltada para as áreas de Direito Administrativo, Constitucional e Tributário, o que permite oferecer soluções jurídicas eficientes e de alta qualidade. Atualmente consultor jurídico INLEGIS. Solicite resumo detalhado da formação acadêmica e experiência profissional, caso necessário.

BRUNA SCHIFINO

Advogada reconhecida como uma referência na área. Com uma carreira de sucesso na gestão pública e na consultoria em licitações, ela acumula 8 anos de experiência sólida em licitações e contratos, 3 anos em gestão pública e 6 anos em gestão acadêmica de ensino superior. Além de seu vasto conhecimento e experiência prática, ela é CEO da LicitoCon Consultoria em Licitações, atuando como mentora e consultora para empresas que buscam excelência em processos licitatórios. Sua expertise e habilidades a tornam uma instrutora de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades em licitações e contratos. Com uma trajetória profissional de sucesso e um compromisso com a excelência, a Professora da FAMURS é uma referência na área de licitações e uma profissional altamente qualificada e comprometida com o sucesso de seus clientes e alunos.

Processo Nº 9712025

Folha Nº 11

Assinatura:

LUIZ ZANOTTO

Advogado – OAB/RS 59.574 é graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela renomada Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre/RS. Além disso, possui especialização em Direito do Estado pelo Centro Universitário Ritter dos Reis (UNIRITTER), em Canoas/RS. Atualmente, atua na Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul (CEEE-D), em Porto Alegre/RS, na Divisão de Licitações e Contratos, sendo responsável pela orientação jurídica em relação a licitações e contratos administrativos, incluindo o sistema de registro de preços, elaboração de editais, contratos, convênios e demais instrumentos, assim como análise crítica de projetos básicos e termos de referência. Destaca-se também como instrutor em diversos cursos de licitações e contratos em todo o Brasil, contribuindo para a capacitação de profissionais da área. Adicionalmente, implantou o Sistema de Avaliação de Fornecedores na CEEE-D e é membro do Comitê Gestor de Compras Eletrônicas do Estado do Rio Grande do Sul. Seu currículo demonstra sua expertise em licitações e contratos, bem como seu envolvimento em importantes projetos e comitês, evidenciando sua relevante atuação na área e seu comprometimento com a excelência profissional.

EDISON IMAR DE OLIVEIRA MELLO

Economista renomado, professor universitário e auditor aposentado do TCE-RS (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul), com uma rica experiência de mais de 30 anos de atuação na área. Com uma carreira sólida e vasto conhecimento em economia, gestão pública e auditoria, Edison é reconhecido por sua expertise e contribuições significativas na área. Sua trajetória profissional é marcada por um compromisso inabalável com a excelência e a ética, o que o torna um profissional altamente respeitado e valorizado em sua área de atuação.

- Economista, Professor Universitário;
- Auditor Aposentado do TCE-RS com mais de 30 anos de atuação

JULIANO VIEGAS

Processo Nº 971 2025
Folha Nº 12
Assinatura: [assinatura]

Juliano Viegas é licenciado em Língua Inglesa e Portuguesa pelas instituições de ensino superior FAPA (Faculdade Porto-alegrense) e UNIASSELVI. Com mais de 18 anos de experiência na área da educação, Juliano tem se dedicado ao ensino de gramática, redação dissertativa e redação oficial, com foco em concursos públicos. Ao longo de sua carreira, tornou-se referência no preparo de alunos para alcançar melhores desempenhos em processos seletivos, graças à sua didática clara e abordagem prática. Atualmente, é um dos instrutores do INLEGIS, contribuindo com sua expertise e comprometimento para a formação de profissionais mais capacitados e preparados para os desafios do mercado e do serviço público. Com sua atuação, Juliano reforça o compromisso do INLEGIS com a excelência no ensino e a capacidade

VALÉRIA SARAIVA

Valéria Saraiva é graduada em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda pela UFRGS e possui pós-graduação em Gestão de Vendas e Relacionamento com o Cliente. Com uma trajetória profissional marcada por mais de 15 anos de atuação em mídias e grandes empresas, como o Grupo O Boticário e Grendene, Valéria acumulou ampla experiência nas áreas de Gestão Estratégica de Marketing, Comunicação e Vendas. Atualmente, dedica-se à prestação de consultorias e mentorias, ajudando empresas a aprimorar suas estratégias de marketing, vendas e relacionamento com clientes e públicos. Como instrutora no INLEGIS, Valéria compartilha sua expertise com profissionais que buscam desenvolver habilidades nessas áreas, trazendo uma visão estratégica e prática que enriquece o aprendizado e promove resultados efetivos. Sua atuação reflete o compromisso do INLEGIS em oferecer formação de qualidade e homologação às demandas do mercado.

PAULO LEDUR

Paulo Ledur é um profissional altamente qualificado na área de Letras e Linguística Aplicada, com ampla experiência em educação e ensino superior. Graduado em Letras pela Faculdade Porto-Alegrense de Educação, Ciências e Letras (FAPA) e Mestre em Linguística Aplicada pela PUCRS, ele possui uma sólida formação acadêmica. Ao longo de sua carreira, Paulo Ledur ministrou aulas de Literatura Portuguesa e Língua Portuguesa na FAPA, bem como de Editoração na Faculdade dos Meios de Comunicação Social da PUCRS e no Curso de Comunicação Social da Universidade Católica de Pelotas. Além de sua atuação como professor, Paulo Ledur também é um dedicado instrutor de cursos no INLEGIS.

MARCELO SPILKI

Marcelo Spilki Conselheiro da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Rio Grande do Sul - AGERGS. Especialista em Negócios e Economia pela George Washington University (GWU), Estados Unidos. MBA em Parcerias Público-Privadas (PPP) e Concessões pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) e London School of Economics and Political Science (LSE/UK). Certificação profissional em Parcerias Público-Privadas "CP³P - Fundação". APMG Internacional.

CLEBER NASCIMENTO

Oficial de Controle Externo TCE é graduado em Administração pela Faculdade Porto Alegrense de Ciências Contábeis e Administração, com segunda formação em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Com uma trajetória profissional de 21 anos no TCE-RS, sendo 10 anos na Assessoria da Ouvidoria do TCE-RS, o Oficial de Controle Externo possui uma sólida formação acadêmica e é professor de diversas disciplinas, como Contabilidade Pública, Laboratório Contábil, Análise e Estrutura de Balanço, Contabilidade Geral, Controladoria, Contabilidade Governamental, Contabilidade de Custos, Planejamento Tributário, Estratégica Profissional, entre outras. Além de sua atuação como servidor público, o Oficial de Controle Externo também é instrutor de cursos no INLEGIS, compartilhando seu vasto conhecimento e expertise na área contábil com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades. Sua experiência, conhecimento e dedicação na área de Controle Externo o tornam um profissional altamente qualificado e comprometido com a excelência no desempenho de suas funções no TCE-RS.

JONATAN JOHANN

Advogado com ampla experiência em diversas áreas do direito, com especialização em Direito Público e atualmente cursando mestrado na mesma área. Com uma sólida atuação em Gestão Estratégica e Consultoria nas áreas de Direito Administrativo, Cível, Bancário e Eleitoral, este profissional se destaca por sua expertise e profundo conhecimento nessas áreas. Além disso, o profissional possui uma vasta experiência como consultor jurídico e supervisor de consultoria no INLEGIS e Ideias em Gestão, onde também atua como palestrante em cursos e treinamentos. Sua abordagem proativa e compromisso em fornecer soluções jurídicas eficientes fazem dele um profissional altamente requisitado e respeitado no mercado. Com uma combinação única de formação acadêmica e experiência prática, este profissional é uma verdadeira referência em sua área de atuação.

REGINA LIMA

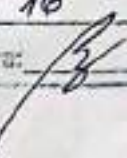
Com uma carreira de destaque na área de comunicação, Regina Lima é uma renomada Jornalista e Apresentadora, com uma vasta experiência de duas décadas no grupo RBS. Durante esse período, ela integrou a equipe do Jornal do Almoço duas vezes, a primeira como apresentadora e a segunda como repórter, de 2012 a 2014. Além disso, por 13 anos, Regina conduziu o programa "Tele Domingo" e atualmente apresenta "O Programa da Regina" em um canal de assinatura. Sua experiência na televisão e sua habilidade em conduzir programas a tornam uma instrutora de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e expertise com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área de comunicação. Com uma longa trajetória profissional de sucesso e uma reputação consolidada, Regina Lima é uma referência na área de jornalismo e apresentação, trazendo sua experiência prática e conhecimentos teóricos para enriquecer a formação de novos profissionais na área.

JOSÉ FORTUNATI

Administrador, figura pública de destaque, com uma carreira política sólida e diversificada. Com experiência como deputado estadual e federal, duas vezes vice-prefeito de Porto Alegre, secretário estadual da Educação e secretário municipal do Planejamento, bem como secretário Extraordinário da Copa de 2014, ele possui uma ampla bagagem de conhecimento e vivência na gestão pública. Além disso, José Fortunati é também reconhecido como instrutor de cursos no INLEGIS, onde compartilha sua expertise e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área. Com uma trajetória política de sucesso, José Fortunati é uma referência na administração pública, trazendo sua vasta experiência para enriquecer a formação de novos profissionais e contribuir para o desenvolvimento de melhores práticas na gestão governamental.

processo Nº 971 2025

folha Nº 16

assinatura: 



INLEGIS

Consultoria e Treinamento

CONSULTORIA JURÍDICA

Plantão Noturno

O INLEGIS é a única consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus associados.

Somos + Rápidos

O INLEGIS tem um compromisso com a rapidez da informação, somos a única consultoria que responde em até 48h.

Profissionais

Profissionais com mais de 20 anos de atuação e sempre atualizados. Todos os nossos profissionais tem atuação prática na administração pública.

Defesa no TCE

Estamos sempre comprometidos em reduzir obstáculos entre a informação e quem precisa dela; Somos comprometidos com a defesa no TCE dos nossos associados.

Nossos Contatos:

Fixo (51) 3015-5809 | WhatsApp (51) 9999.1.5809

www.inlegis.com.br | inlegis@inlegis.com.br

PRESENCIAL - PORTO ALEGRE-RS

CÓDIGO - 1025/0710

 **INSCREVA-SE**

1025/0710 - MÍDIAS SOCIAIS NO PODER PÚBLICO: IDENTIDADE VISUAL, PRODUÇÃO MULTIMÍDIA E IA APLICADA

Canva, CapCut, GPT e automações, calendário editorial, storytelling institucional, acessibilidade (WCAG), LGPD na comunicação, governança de perfis, métricas e relatórios de desempenho

DATA DE INÍCIO: 07/10/25

DATA DE CONCLUSÃO: 10/10/25

* PORTO ALEGRE

Local: Local: Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354

GERAR PDF DA PÁGINA

PDF gerado com sucesso

Caso não gere o folder em pdf, solicite via WhatsApp

INSCREVA-SE

VER O PROGRAMA

RESERVE HOTEL

 Enviar no WhatsApp



MÍDIAS SOCIAIS NO PODER PÚBLICO: FERRAMENTAS DIGITAIS, COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E IDENTIDADE VISUAL

O curso "Mídias Sociais: Ferramentas do Mídias Sociais para o Poder Público - Canva, CapCut, Inteligência Artificial (GPT e outras) e Identidade Visual" tem como objetivo capacitar servidores, assim como a equipe de comunicação institucional para o uso profissional das mídias digitais no setor público. O conteúdo abrange estratégias de comunicação com foco em eficiência e transparência, uso do Canva para criação visual, CapCut para edição de vídeos, inteligência artificial (como o ChatGPT) para otimização de conteúdo, além da criação e padronização da identidade visual das instituições públicas. O curso oferece uma abordagem prática, moderna e voltada para resultados concretos na relacionamento com a população.



METODOLOGIA

Aula expositiva e debates. Essa abordagem permite uma compreensão aprofundada dos temas.



INVESTIMENTO

R\$ 2490,00

Processo Nº 97/2025

Folha Nº 17

Assinatura: 

DADOS DE EMPENHO

PRÉLIM - Consultoria e Treinamento
CNPJ: 19.094.843/0001-60 INSCRIÇÃO
MUNICIPAL nº 24720

ENDEREÇO: Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro, Porto Alegre

EMAIL: finan@inlegis.rs.gov.br FONE: 51-3043-5809



CARGA HORÁRIA

Este curso tem duração de 17h aula, e será emitido certificado ao final do treinamento para quem cumprir mínimo de 15h. Os participantes do curso recebem certificado de participação. Nossos certificados podem ser usados para comprovação de horas extra curriculares em faculdades e demais.

* 10 v

PÚBLICO ALVO

Destinado a todos os profissionais envolvidos no poder público municipal, incluindo Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes de Câmara, Vereadores, Assessores, Secretários Públicos, Agentes Administrativos, Chefes de Gabinete, Corregedores, Vereadores, Técnicos Legais, Diretores de Departamento, Secretários Municipais, Procuradores Jurídicos, Comissão de Orçamento, Comissão de Linkage, Promotores, Departamento de Campos, Departamento de Pessoal, Controladores Financeiros, Assessoria de Imprensa, Chefes de Gabinete, telefonistas, recepcionistas, atendentes ao público, técnicos de informática, técnicos em contabilidade, servidores de Pracom Municipais, Serviços Gerais e todos os demais profissionais do setor público municipal que buscam aperfeiçoamento e qualificação nos temas administrativos, públicos, e legislativos.



PROGRAMAÇÃO

Terça-feira

18h - Orientamento, Atividade de Material

19h00min - 17h: Turno de Aula

Quarta-feira

09h - 18h: Turno de Aula

19h - 17h: Turno de Aula

Quinta-feira

09h - 18h: Turno de Aula

19h - 17h: Turno de Aula

Sexta-feira

09h: Turno - 10h16: Turno de Aula

18h: Entrega do Certificado

INFORMAÇÕES SOBRE A PRÓXIMA DATA? CADASTRE-SE

TEMAS DEBATIDOS NO TREINAMENTO

IMPORTÂNCIA DAS MÍDIAS SOCIAIS PARA ÓRGÃOS E AGENTES PÚBLICOS;

INTRODUÇÃO ÀS MÍDIAS SOCIAIS NO PODER PÚBLICO

IMPORTÂNCIA DAS MÍDIAS SOCIAIS PARA ÓRGÃOS E AGENTES PÚBLICOS;

DIFERENTES PLATAFORMAS E SUAS FINALIDADES (INSTAGRAM, FACEBOOK, WHATSAPP, YOUTUBE, TIKTOK);

COMO ESCOLHER OS CANAIS CERTOS PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL;

DEFINIÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL E SUA RELEVÂNCIA PARA O PODER PÚBLICO;

CANVA: DESIGN GRÁFICO SIMPLIFICADO PARA COMUNICAÇÃO PÚBLICA

COMO CRIAR ARTES INSTITUCIONAIS DE FORMA PRÁTICA E RÁPIDA;

IDENTIDADE VISUAL: DEFINIÇÃO DE CORES, FONTES E LOGOTIPO INSTITUCIONAL;

TEMPLATES PARA POSTAGENS, STORIES, BANNERS E MATERIAIS IMPRESSOS;

CREAÇÃO DE APRESENTAÇÕES INSTITUCIONAIS E RELATÓRIOS VISUAIS;

PRÁTICA: CRIAÇÃO DE UMA FOLHA GRÁFICA NO CANVA (POST PARA REDES SOCIAIS);

CAPCUT: EDIÇÃO DE VÍDEOS SIMPLES E EFICAZ PARA O PODER PÚBLICO

PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES DO CAPCUT: CORTES, TRANSIÇÕES, TEXTOS E LEGENDAS;

COMO CRIAR VÍDEOS PARA REDES SOCIAIS (REELS, STORIES, IGTV);

INSERÇÃO DE LEGENDAS AUTOMÁTICAS E DUBLAGENS;

ANIMAÇÕES E AJUSTES DE VELOCIDADE PARA VÍDEOS DINÂMICOS;

PRÁTICA: EDIÇÃO DE UM VÍDEO INSTITUCIONAL (REEL OU STORY);

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (GPT) E OUTROS NA COMUNICAÇÃO PÚBLICA

O QUE É INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E COMO APLICÁ-LA NA COMUNICAÇÃO;

FERRAMENTAS DE IA PARA AUTOMAÇÃO DE RESPOSTAS (CHATGPT) E OUTROS;

COMO CRIAR TEXTOS E ROTEIROS OTIMIZADOS COM IA;

PRÁTICA: CRIAÇÃO DE UM ROTEIRO DE VÍDEO E RESPOSTA AUTOMATIZADA COM IA;

ESTRATÉGIAS DE CONTEÚDO E ENGAJAMENTO NAS MÍDIAS SOCIAIS

PLANEJAMENTO DE CONTEÚDO: CALENDÁRIO EDITORIAL E FREQUÊNCIA DE POSTAGENS;

COMO USAR HASHTAGS DE FORMA ESTRATÉGICA;

MÉTODOS PARA AUMENTAR O ENGAJAMENTO E ALCANÇAR MAIS PÚBLICO;

MONITORAMENTO DOS RESULTADOS E AJUSTES NA ESTRATÉGIA;

BOAS PRÁTICAS E CUIDADOS NA COMUNICAÇÃO DIGITAL PÚBLICA

Uso ético e responsável das redes sociais por agentes públicos;

PROTEÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL E PESSOAL;

COMO LIDAR COM COMENTÁRIOS E CRÍTICAS DE FORMA PROFISSIONAL;

CASOS PRÁTICOS E EXEMPLOS DE SUCESSO;

INTRODUÇÃO ÀS MÍDIAS SOCIAIS NO PODER PÚBLICO

IMPORTÂNCIA DAS MÍDIAS SOCIAIS PARA ÓRGÃOS E AGENTES PÚBLICOS;

DIFERENTES PLATAFORMAS E SUAS FINALIDADES (INSTAGRAM, FACEBOOK, WHATSAPP, YOUTUBE, TIKTOK);

COMO ESCOLHER OS CANAIS CERTOS PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL;

DEFINIÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL E SUA RELEVÂNCIA PARA O PODER PÚBLICO;

CANVA: DESIGN GRÁFICO SIMPLIFICADO PARA COMUNICAÇÃO PÚBLICA

COMO CRIAR ARTES INSTITUCIONAIS DE FORMA PRÁTICA E RÁPIDA;

IDENTIDADE VISUAL: DEFINIÇÃO DE CORES, FONTES E LOGOTIPO INSTITUCIONAL;

TEMPLATES PARA POSTAGENS, STORIES, BANNERS E MATERIAIS IMPRESSOS;

CREAÇÃO DE APRESENTAÇÕES INSTITUCIONAIS E RELATÓRIOS VISUAIS;

PRÁTICA: CRIAÇÃO DE UMA FOLHA GRÁFICA NO CANVA (POST PARA REDES SOCIAIS);

INSTRUTOR



VALÉRIA SARAIVA

Graduada em Comunicação Social, Especialista em Publicidade e Propaganda pela UFPA, Pós-Graduada em Gestão de Vendas e Inteligência Artificial para o Cliente. Possui Certificação e Mestrado nos Áreas de Marketing, Vendas, Gestão e Relacionamento com Clientes e Público. Especialista de mais de 15 anos em vendas e grandes empresas do Brasil, como Grupo O Boticário e Graciosa, com atuação nas áreas de Gestão Estratégica de Marketing, Comunicação e Vendas.

Processo Nº 971.2025

Folha Nº 18

Assinatura:

CAPCUT: EDIÇÃO DE VÍDEOS SIMPLES E EFICAZ PARA O PODER PÚBLICO
PRINCIPAIS FERRAMENTAS DO CAPCUT: CURTAS, TRANSCRIÇÕES, TEXTOS E EMOJIS;

COMO CRIAR VÍDEOS PARA REDES SOCIAIS (REELS, STORIES, 9TV);

INSERÇÃO DE LEGENDAS AUTOMÁTICAS E DURLAGENS;

ANIMAÇÕES E AJUSTES DE VELOCIDADE PARA VÍDEOS DINÂMICOS;

PRÁTICA: EDIÇÃO DE UM VÍDEO INSTITUCIONAL (REEL OU STORY);

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GPT E OUTRAS NA COMUNICAÇÃO PÚBLICA
O QUE É INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E COMO APLICÁ-LA NA COMUNICAÇÃO;

FERRAMENTAS DE IA PARA AUTOMAÇÃO DE RESPOSTAS (CHATGPT E OUTROS);

COMO CRIAR TEXTOS E POSTEIOS OTIMIZADOS COM IA;

PRÁTICA: CRIAÇÃO DE UM ROTEIRO DE VÍDEO E RESPOSTA AUTOMATIZADA COM IA;

ESTRATÉGIAS DE CONTEÚDO E ENGAJAMENTO NAS MÍDIAS SOCIAIS

PLANEJAMENTO DE CONTEÚDO: CALENDÁRIO EDITORIAL E FREQUÊNCIA DE POSTAGENS;

COMO USAR FALSIPTAGS DE FORMA ESTRATÉGICA;

MÉTODOS PARA AUMENTAR O ENGAJAMENTO E ALCANÇAR MAIS PÚBLICO;

MONITORAMENTO DE RESULTADOS E AJUSTES NA ESTRATÉGIA;

BOAS PRÁTICAS E CUIDADOS NA COMUNICAÇÃO DIGITAL PÚBLICA
USO ÉTICO E RESPONSÁVEL DAS REDES SOCIAIS POR AGENTES PÚBLICOS;

PROTEÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL E PESSOAL;

COMO LIDAR COM COMENTÁRIOS E CRÍTICAS DE FORMA PROFISSIONAL;

CASOS PRÁTICOS E EXEMPLOS DE SUCESSO

Processo Nº 97/2025

Folha Nº 19

Assinatura:

INOVAÇÃO NO PODER PÚBLICO:

INOVAÇÃO NO PODER PÚBLICO:

POR QUE INOVAR NO SETOR PÚBLICO?

O QUE É INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO?

MUITOS E VERDADES INOVAR NÃO É SÓ USAR
TECNOLOGIA PARA

OS BENEFÍCIOS DIRETOS DA INOVAÇÃO

COMO A INOVAÇÃO APROXIMA O PODER PÚBLICO E
O MANDATO DA COMUNIDADE

INOVAR COM O QUE JÁ TEMOS

COMO USAR MELHOR AS FERRAMENTAS QUE JÁ
EXISTEM:

- WHATSAPP COMO CANAL OFICIAL DE ESCUTA E
PRESTAÇÃO DE CONTAS

- GOOGLE FORMS PARA OUVIR DEMANDAS DA
POPULAÇÃO

- REDES SOCIAIS COMO FERRAMENTA DE
DIALOGO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

AGÊNCIA PÚBLICA DIGITAL: ADOPTAR TORNAR O
PODER PÚBLICO E O MANDATO MAIS
TRANSPARENTES SEM LUTAR

USO BOM DE PLANILHAS (GOOGLE PLANILHAS
OU EXCEL) PARA ORGANIZAR DEMANDAS DA
COMUNIDADE

COMO MONITORAR UM "RELATO VIRTUAL" COM
FERRAMENTAS GRATUITAS

O PAPEL DO GABARITO COMO PONTO DE CONTATO
COM O CIDADÃO

PASSO A PASSO PARA COMEÇAR A INOVAR AGORA:

5 PRIMEIROS PASSOS:

COMO IDENTIFICAR UMA DOR DA COMUNIDADE E
BUSCAR UMA SOLUÇÃO SIMPLES;

PLANEJAMENTO PRÁTICO: O QUE FAZ PARA FAZER
NOS PRÓXIMOS 30 DIAS

COMO MENSURAR RESULTADOS DE AÇÕES
SIMPLES;

COMO APRESENTAR INOVAÇÃO SEM RESISTÊNCIA
DA RECLAMAÇÃO DA EQUIPE;

COMO SEM PARAR DE QUEIXA "FAZENDO
MARKETING" COMUNICAR COM PROPÓSITO

COMO OS ASSESSORES PODEM COLABORAR COM A
TRANSFORMAÇÃO DO PODER PÚBLICO E DO
MANDATO

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GERATIVA (IA) NO PODER PÚBLICO:

O QUE É INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GERATIVA (IAG)?

MODELOS DE IA:

TECNIQUES

ABERTAS

FECHADAS

APLICAÇÕES PRÁTICAS DE IA NO SERVIÇO
PÚBLICO: CASOS PRÁTICOS DE IMPLEMENTAÇÃO

INSTRUTOR

FUNÇÃO EM CIDADES PEQUENAS

INICIAÇÃO DE INOVAÇÃO NO TÁXIS GRANDE DO SUL E NO BRASIL

EXEMPLOS DE BOAS PRÁTICAS COM IMPACTO

O PAPEL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DAS ESCOLAS COMO PARCEIROS DE INOVAÇÃO LOCAL

COMO ENVOLVER A COMUNIDADE NAS DECISÕES COM FERRAMENTAS SIMPLES

EM CIDADES

RISCOS DO USO DE IA NO SERVIÇO PÚBLICO

RECOMENDAÇÕES E BOAS PRÁTICAS DE USO DE IA NO SERVIÇO PÚBLICO

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA AO PODER PÚBLICO:

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA AO PODER PÚBLICO

CONCEITOS

LIMITAÇÕES ESSENCIAIS

CONFERÊNCIA E REVISÃO DE TEXTOS

CORREÇÃO ORTOGRÁFICA E PADRONIZAÇÃO
USO DE IA PARA APONTAR ERROS GRAMATICAIS E
SUGERIR UNIFORMIZAÇÃO DE TERMOS

DETECÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS FORMAIS
CLAUSULAS CONTRARIANTES, SENTENÇAS LEGAIS
DESATUALIZADAS OU OMISSÕES

COMPARAÇÃO DE VERSÕES
GERAÇÃO DE RESUMO AUTOMÁTICO DAS
ALTERAÇÕES ENTRE MINUTA ORIGINAL E VERSÃO
COM EMENDAS

ELABORAÇÃO DE PONTOS-CHAVE E RELATÓRIOS

ESTRUTURA PADRONIZADA DE RESPOSTA

PESQUISA NORMATIVA AUTOMATIZADA
FORMATAÇÃO DE PROMPTS PARA QUE A IA
RESUMA ENTENDIMENTOS DE TCE, STJ E STJ
RELEVANTES À DISCUSSÃO MUNICIPAL

APRIMORAMENTO DO TEXTO JURÍDICO

IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS EM LÍNGUAS E
DOCUMENTOS ORÇAMENTAIS

CHAVELISTA DE ELEMENTOS OBRIGATORIOS:
CRIAÇÃO DE PROMPTS QUE LISTEM PONTOS
ESSENCIAIS DEBEM, CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO
TRAZIDOS

DETECÇÃO DE VÍCIOS CLÁUSULAS

RELATÓRIO SINTÉTICO DE INCONSISTÊNCIAS

ANÁLISE DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E
DADOS FINANCEIROS

VERIFICAÇÃO DE DESVIOS E ERROS DE CÁLCULO

EXTRAÇÃO DE DADOS RÁPIDOS

INTEGRAÇÃO COM FERRAMENTAS DE ESCRITÓRIO
BREVE MENCÃO AO USO DE COMPLEMENTOS
ADDITIONAL QUE CONECTAM PROMPTS AO
EXCEL, GOOGLE SHEETS PARA AUTOMAÇÃO DE
TAREFAS ROTINEIRAS

CRÍTICA DE "PROMPT ENGINEERING" PARA
APLICAÇÕES LEGISLATIVAS

ELEMENTOS DE UM BOM PROMPT

BOAS PRÁTICAS, ÉTICA E GOVERNANÇA NO USO DE
IA

TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE

CONFORMIDADE COM A LGPD

VALIDAÇÃO HUMANA

PRÁTICA DE USO INTERNA

Processo Nº 97/2025
Folha Nº 20
Assinatura:

INSTRUTOR



CAROLINE TURRI

Caroline Turri é advogada com ampla experiência em Direito Público, Direito Eleitoral, Direito Digital, Governança, Administração e Compliance. Atua como Coordenadora Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre (PGM), além de ter exercido funções estratégicas na MUTUALIA, com foco em compliance, integridade, parcerias públicas e controle da legalidade perante órgãos de controle como o CGU e o TCE. Possui pós-graduação em Direito Público com ênfase em Direito Constitucional e Especiais, em Direito Eleitoral e especialização em MBA em Gestão de Negócios pela FGV. Com trajetória consolidada na gestão jurídica e institucional, Caroline também se dedica a cursos palestras nas áreas de Direito Administrativo, Integridade e Compliance e Direito Eleitoral.



ANÁLISE DE RELEVANTES APONTAMENTOS, JULGAMENTOS E ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES E DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, COM VISTAS A EVITAR IRREGULARIDADES E CORRIGIR ERROS:

ANÁLISE DE RELEVANTES APONTAMENTOS,
JULGAMENTOS E ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS
SUPERIORES E DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, COM
VISTAS A EVITAR IRREGULARIDADES E CORRIGIR
ERROS

GESTÃO DE PESSOAL

ACUMULAÇÃO DE CARGOS (TETO
REMUNERATÓRIO)

ALTA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA/
CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

PAGAMENTO INDIVIDUAL / ALTA DE CONTROLE
SOMAS HORAS EXTRAS

CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

DIÁRIAS

DESVIO DE FUNÇÃO

NECESSIDADE

PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
SEM LAUDO OU EM DESCONFORMIDADE COM O
LAUDO

PAGAMENTO DE 1º SUBSÍDIO E TERÇO DE FÉRIAS
A AGENTES PÚBLICOS - NOVO ENTENDIMENTO
DO TCE-RS

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA

OUTROS APONTAMENTOS E ORIENTAÇÕES
PERTINENTES DE RELEVANTES DOS ÓRGÃOS DE
CONTROLE

INSTRUTOR



CAROLINE TURRI

Caroline Turri é advogada com ampla experiência em Direito Público, Direito Eleitoral, Direito Digital, Governança, Administração e Compliance. Atua como Coordenadora Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre (PGM), além de ter exercido funções estratégicas na MUTUALIA, com foco em compliance, integridade, parcerias públicas e controle da legalidade perante órgãos de controle como o CGU e o TCE. Possui pós-graduação em Direito Público com ênfase em Direito Constitucional e Especiais, em Direito Eleitoral e especialização em MBA em Gestão de Negócios pela FGV. Com trajetória consolidada na gestão jurídica e institucional, Caroline também se dedica a cursos palestras nas áreas de Direito Administrativo, Integridade e Compliance e Direito Eleitoral.

Processo Nº 97/2025

Folha Nº 21

Assinatura: [assinatura]

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

NOVA LEI DE LICITAÇÕES: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Programa de atualização, sempre atualizado, indispensável para a atuação profissional do gestor público.

1. ELICIT

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Atualização das práticas profissionais e das normas legais e regulamentares vigentes.

1. ELICIT

BOM ATENDIMENTO

GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO - FERRAMENTAS E PRÁTICAS DE EXCELÊNCIA

Curso de atualização para o servidor público, visando a melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão.

1. ELICIT

URGENTE

ENTENDENDO TUDO PARA COMPLETAR O ORÇAMENTO

Curso de atualização para o servidor público, visando a melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão.

1. ELICIT

Histórico de Matrículas **Ferramenta: 10/09/2025**

2025/009 - NOVA LEI DE LICITAÇÕES: RESPONSABILIDADES, PROCEDIMENTOS E BOAS PRÁTICAS

Atualização e reforço dos conhecimentos sobre a nova Lei de Licitações, visando a melhoria da gestão e da fiscalização dos contratos.

CODIGO: 2025/009

Histórico de Matrículas **Ferramenta: 10/09/2025**

2025/009 - ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: RESPONSABILIDADES, PROCEDIMENTOS E BOAS PRÁTICAS

Atualização e reforço dos conhecimentos sobre a nova Lei de Licitações, visando a melhoria da gestão e da fiscalização dos contratos.

CODIGO: 2025/009

Histórico de Matrículas **Ferramenta: 10/09/2025**

2025/009 - GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO: FERRAMENTAS E PRÁTICAS DE EXCELÊNCIA

Atualização e reforço dos conhecimentos sobre a nova Lei de Licitações, visando a melhoria da gestão e da fiscalização dos contratos.

CODIGO: 2025/009

Histórico de Matrículas **Ferramenta: 10/09/2025**

2025/009 - ENTENDENDO TUDO PARA COMPLETAR O ORÇAMENTO

Atualização e reforço dos conhecimentos sobre a nova Lei de Licitações, visando a melhoria da gestão e da fiscalização dos contratos.

CODIGO: 2025/009

Outras opções de cursos:





INLEGIS
Consultoria e Treinamento

Rua Jerônimo Coelho, 354 | Centro | Porto Alegre/RS
CEP 90010-240 | (51) 3015.5809 e (51) 9999.15809
www.inlegis.com.br | inlegis@inlegis.com.br

Processo Nº 971/2025

Folha Nº 22

Assinatura: 

DECLARAÇÃO

A INLEGIS – Consultoria e Treinamento, identificada pelo CNPJ 30.050.141/0001-80 e representada por Bernard Godinho Johann, declara que é uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, contando com profissionais altamente especializados no ramo de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme estabelecido no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre-RS, em 02 de janeiro 2025

Respeitosamente,



Bernard Johann

Organização e Desenvolvimento
CNPJ: 30.050.141/0001-80

INLEGIS

INLEGIS CONSULTORIA
E TREINAMENTO
LTD.A:30050141000180

Assinado de forma digital
por INLEGIS CONSULTORIA E
TREINAMENTO
LTD.A:30050141000180
Dados: 2025.01.10 11:04:00
+03'00'

www.inlegis.com.br



Processo Nº 971/2025

Folha Nº 23

Assinatura: 3

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.050.141/0001-80 DUNS@: 91****44
Razão Social: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento	
II - Habilitação Jurídica	
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal	
Receita Federal e PGFN	Validade: 22/11/2025 Automática
FGTS	Validade: 23/06/2025 Automática
Trabalhista (http://www.ctrj.br/certidao)	Validade: 03/12/2025 Automática
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal	
Receita Estadual/Distrital	Validade: 27/06/2025
Receita Municipal	Validade: 06/07/2025

Emitido em: 06/06/2025 11:50

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 002.XXX.XXX-19 Nome: BERNARD GODINHO JOHANN

1 de 1

Chave de Acesso da NFS-e
431490223200501410001800000000040862663332130030
Número da NFS-e
4085
Número da DPE
4147

Cancelada da NFS-e
10/06/2025
Série da DPE
800

Data e Hora da emissão da NFS-e
10/06/2025 14:58:40
Data e Hora de emissão da DPE
10/06/2025 14:58:39



A autenticidade desta NF-e pode ser verificada pelo site ou pelo código QR ou pelo consulta do site de acesso ao portal nacional da NF-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço
Nome / Nome Empresarial
INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Endereço
TUVITY, S3, CENTRO HISTORICO
Simples Nacional na Data de Competência
Opção - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)
TOMADOR DO SERVIÇO
CNPJ / CPF / NIF
09.988.711/0001-28
Nome / Nome Empresarial
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GARIBALDI
Endereço
31 DE OUTUBRO, 59, CENTRO

Inscrição Municipal

Teléfono
(51) 9691-5809

E-mail
financeiro@inlegis.com.br

Município
Porto Alegre - RS

CEP
90050-270

Regime de Apuração Tributária pelo Simples Nacional
Regime de apuração dos tributos federais e municipais pelo Simples Nacional

Inscrição Municipal

Teléfono

Município
Garribaldi - RS

CEP
95720-000

SERVIÇO PRESTADO

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional
17.24.01 - Apresentação de
palestras, conferências, seminários e
con...

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação
Porto Alegre - RS

Data da Prestação

Descrição do Serviço
3025/1005 - MÍDIAS SOCIAIS: FERRAMENTAS DE MÍDIAS SOCIAIS PARA O PODER PÚBLICO - Carta, CapCut, Inteligência Artificial (GPT e outros) e
Identidade Visual Mídias Sociais no Poder Público: Ferramentas Digitais para Comunicação Estratégica e Identidade Visual
Responsável: MAGALI NICOLÓDI
Faturado por: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GARIBALDI
Participante(s): MAGALI NICOLÓDI

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação da ISSQN
Opção Tributável
Tipo de Imunidade
Valor do Serviço
R\$ 1.360,00
BC ISSQN

Parcela Resultado da Prestação do Serviço
Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Ratão
Desconto incondicionado
Alíquota Aplicada

Regime Especial de Tributação
Nenhum
Benefício Municipal
Cálculo do BM
ISSQN Apurado

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

ICMS
Cofins
PIS
Valor do Serviço
R\$ 1.360,00
ICMS
R\$ 0,00
PIS/COFINS - Rendos
R\$ 0,00

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Desconto Condicionado

Desconto incondicionado

ISSQN Resulto
Valor Liquidado da NFS-e
R\$ 1.360,00

TOTALS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo Nº 971/2025

Folha Nº 24

Assinatura:





Chave de Acesso da NFS-e
4314802223005014100018010000000004042506055914743
Número da NFS-e
4084
Número da DPS
4146

Data e Hora da emissão da NFS-e
10/06/2025 14:56:28
Data e Hora da emissão da DPS
10/06/2025 14:56:28



A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pelo site www.portoalegre.rs.gov.br/nfs-e ou pelo console de dados de acesso no portal Nacional de NFS-e

EMITENTE DA NFS-e			
Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / INE	Inscrição Municipal	Telefone
Nome / Nome Empresarial	30.050.1410001-80	E-mail	(51) 9881-5809
INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA			
Endereço	Endereço	Município	CEP
TUVUTY, 53, CENTRO HISTORICO		Porto Alegre - RS	91050-270
Simplex Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Opante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de apuração dos tributos federais e municipais pelo Simplex Nacional	
TOMADOR DO SERVIÇO			
CNPJ / CPF / INE	Inscrição Municipal	Telefone	
03.590.814/0001-89			
Nome / Nome Empresarial	E-mail		
CAMARA MUNICIPAL DE TORRES			
Endereço	Município	CEP	
DO RIACHO, 1423, CENTRO	Torres - RS	95560-000	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	Pelo da Prestação
17.24.01 - Aprestação de palestras, conferências, seminários e cor...		Porto Alegre - RS	

Descrição do Serviço
30251 D06 - MÍDIAS SOCIAIS: FERRAMENTAS DE MÍDIAS SOCIAIS PARA O PODER PÚBLICO - Canvas, Capacit. Inteligência Artificial (QFT e outros) e Identidade Visual Mídias Sociais no Poder Público: Ferramentas Digitais para Comunicação Estratégica e Identidade Visual
Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TORRES
Faturado por: CAMARA MUNICIPAL DE TORRES
Participante(s): MAIARA RAUPP DA SILVA

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação de ISSQN	Pela Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável		Porto Alegre - RS	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
	Não		
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do IPI
R\$ 1.390,00			
DIC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
		Não Retido	

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 1.390,00	R\$	R\$	
IRRF, CP, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00			R\$ 1.390,00

TOTALS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ACESSO NF 971 2025
10/06/25
25
[Assinatura]



Chave de Acesso da NFS-e
431492222300501410001800000000408225061657584312

Número da NFS-e
4082

Número da DPS
4144

Competência da NFS-e
10/06/2025
Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
10/06/2025 14:35:17
Data e Hora da emissão da DPS
10/06/2025 14:35:17

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pelo código QR ou pelo código de
verificação no portal nacional da NFS-e



EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

Nome / Nome Empresarial
INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Endereço
TUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO

Simples Nacional na Data de Competência
Opcional - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial
TRAMANDAI CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Endereço
FERRANDES BASTOS, 30, 1 ANDAR, CENTRO

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
17.24.01 - Apresentação de
palestras, conferências, seminários e
con...

Descrição do Serviço
3025/1006 - MÍDIAS SOCIAIS: FERRAMENTAS DE MÍDIAS SOCIAIS PARA O PODER PÚBLICO - Canva, CapCut, Inteligência Artificial (GPT e outros) e
Identidade Visual Mídias Sociais no Poder Público: Ferramentas Digitais para Comunicação Estratégica e Identidade Visual (1 participante)

Faturado por: CAMARA MUNICIPAL DE TRAMANDAI
Participante(s): MARIANA ZANOTTI AMARAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	Pale Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável		Porto Alegre - RS	Benefício Municipal
Tipo de Isenção	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	
	Não		
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 1.390,00			
IC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
		Não Retido	

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IPRPF	CP	CSLL	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
PIS	COFINS	Retenção de PIS/COFINS	
VALOR TOTAL DA NFS-e	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Realiz
Valor do Serviço	R\$ 1.390,00	R\$	Valor Líquido da NFS-e
IPRPF, CP, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		R\$ 1.390,00
R\$ 0,00			

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS
Federal Estadual Municipal

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo Nº 971/2025
Folha Nº 26
Assinatura:



Processo Nº 9712025
Folha Nº 27
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 97/2025

AUTUAÇÃO: Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 97/2025 tendo por objeto a Contratação do curso "Mídias sociais: ferramentas de mídias sociais para o poder público," que será realizado em Porto Alegre no Inlegis nos dias 07 a 10 de outubro de 2025. Para a servidora Manuella Amorim Ramos

Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. Folder do Curso
2. Comprovação da inscrição
3. Comprovação da Notória especialização
4. Duas ou três notas fiscais de valores cobrados anteriormente de outros municípios
5. Negativas da empresa

São Jerônimo, 24 de setembro de 2025


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 90.893.439/0001-63
Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1 / 1
Data: 24/09/2025
Usuário: elisandra.lanza

Nº do Bloqueio: 12364272025
Data do Bloqueio: 10/09/2025

Órgão: 01.000 CAMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.001 PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.356 GABINETE VEREADOR 2
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 28

Processo Nº 97/2025

Folha Nº 28

Assinatura:

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0600	10/09/2025		4.510,00	1.490,00	0,00	3.020,00

solicitação 97/2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0600	Recursos não Vinculados de Impostos	1.490,00


Elisandra Moreira Lanza
Téc. em Contabilidade
CRC 90323



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Processo Nº 97 / 2025

Folha Nº 29

Assinatura: 

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Assunto: Pedido de Autorização para Contratação Por Inexigibilidade

Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analizando-se o pedido de Contratação de serviços por Inexigibilidade, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 097/25, visando Inscrições para participação em Curso de qualificação.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

1 - Comissão de Planejamento - Verificação, se a presente solicitação, está acompanhada de toda a documentação comprobatória da notória especialização da empresa e da equipe técnica responsável na execução dos serviços a serem contratados, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo 72, V da Lei 14.133/2021, bem como estimativa de despesas com cópia dos contratos ou Notas Fiscais, que comprovam que o valor da contratação é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;

2 - Procuradoria - Análise sobre a legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como minuta do contrato, se for o caso;

3 - Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente os requisitos descritos no item 1, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,

São Jerônimo, 01 de outubro de 2025.


RENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Processo Nº 971/2025

Folha Nº 30

Assinatura: [assinatura]

PARECER JURÍDICO

Solicitação de Compras nº: 097/2025 – Contratação de Curso

O presente processo foi submetido para análise jurídica e aprovação de possibilidade de contratação direta sem licitação para contratação de empresa especializada para ministrar curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI. A Lei 14.133/21, no entanto, previu casos – também com fundamento nesse dispositivo constitucional – em que o procedimento poderá ser dispensado, ao se tratar das hipóteses de contratação direta (Art. 72 e seguintes). Neste diapasão, a contratação em referência, será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, III, alínea F, da Lei 14.133/2021.

Como é possível inferir, é inexigível a licitação, quando inviável, a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ressalta-se que a própria Lei nº 14.133/21 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que a notória especialização é a “qualidade de profissional ou de empresa cujo, conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização ou outro requisito relacionado com a atividade, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

Quanto a justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim dentro do valor de mercado, conforme documentação acostada nos autos, do mesmo objeto da contratação ou semelhante, estando compatível, justificando-se assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto do Artigo 23 da Lei 14.133/21.

ANTE O EXPOSTO, conclui-se que o processo encontra-se revestido faz formalidade legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea F, da Lei 14.133/21.

São Jerônimo, 01 de outubro de 2025.

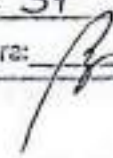
[assinatura]
LUCAS CHANANECO DE SOUZA

Procurador Jurídico

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Estudo Técnico Preliminar 98/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: Solicitação 97/2025

Processo Nº 97/2025Folha Nº 31Assinatura: **2. Descrição da necessidade**

O curso tem como objetivo capacitar servidores, assessores e equipes de comunicação institucional para o uso profissional das mídias digitais no setor público. O conteúdo abrange estratégias de comunicação com foco em eficiência e transparência, uso do Canva para criação visual, CapCut para edição de vídeos, inteligência artificial (como o ChatGPT) para otimização de conteúdo, além da construção e padronização da identidade visual das instituições públicas. O curso oferece uma abordagem prática, moderna e voltada para resultados concretos no relacionamento com a população visando capacitar a Assessora Legislativa Manuella Amorim Ramos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Vereadora Leni	Vereadora Leni

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

Nr do Item	Período do Curso
01	07 a 10 de Outubro de 2025

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no

que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irrevogável, o que demonstra ainda mais vantajosidade na contratação.

Processo Nº 971/2025

Folha Nº 32

Assinatura: [assinatura]

6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtd Estimada	Cat Mat
01	Uma (1) inscrição para o curso mídias sociais: Ferramentas de mídias sociais para o poder público, assim realizar na escola INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, em Porto Alegre/ RS, Nos dias 07 à 10 de outubro de 2025, para a assessora Legislativa Manuella Amorim Ramos.	unidade	1	21172

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item 1 - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.490,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Valor total: R\$1.490,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtivo para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

Processo Nº 97/2025

Folha Nº 33

Assinatura: [assinatura]

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2025, sob o número de Contratação 929911- 112/2025.

12. Resultados Pretendidos

O curso tem como objetivo capacitar servidores, assessores e equipes de comunicação institucional para o uso profissional das mídias digitais no setor público. O conteúdo abrange estratégias de comunicação com foco em eficiência e transparência, uso do Canva para criação visual, CapCut para edição de vídeos, inteligência artificial (como o ChatGPT) para otimização de conteúdo, além da construção e padronização da identidade visual das instituições públicas. O curso oferece uma abordagem prática, moderna e voltada para resultados concretos no relacionamento com a população visando capacitar a Assessora Legislativa Manuella Amorim Ramos.

13. Providências a serem Adotadas

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;

- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

Processo Nº 97/2025
 Folha Nº 34
 Assinatura: [assinatura]

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Comissão de Planejamento aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de inexigibilidade, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 25/09/2025 às 13:49:37.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Termo de Referência 114/2025

Processo Nº 97/2025

Folha Nº 35

Assinatura: 3

Informações Básicas

Número do artefato UASG

114/2025

929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Editado por

JULIA GONCALVES CHIARAO

Atualizado em

25/09/2025 13:54 (v0.3)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria

V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado

Número da
Contratação

112/2025

Processo
Administrativo

Solicitação 97/2025

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação de Contratação de (01) uma inscrição para o curso "mídias sociais: Ferramentas de mídias sociais para o poder público" – No período de 07/10/2025 à 10/10/2025, no auditório do Inlegis, em Porto Alegre/RS. Para a servidora Manuella Amorim Ramos. – A se realizar no auditório do Inlegis – Porto Alegre /RS, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 07/10 a 10/10 de 2025, em Porto Alegre/RS (Presencial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	(01) uma inscrição para o curso "mídias sociais: Ferramentas de mídias sociais para o poder público" – No período de 07/10/2025 à 10/10/2025, no auditório do Inlegis, em Porto Alegre /RS. Para a servidora Manuella Amorim Ramos. – A se realizar no auditório do Inlegis – Porto Alegre /RS, inscrita no CNPJ nº	21172	1	Unidade	R\$1.490,00	R\$1.490,00

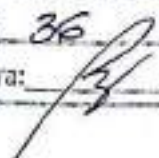
30.050.141/0001-80, no período de 07/10 a 10/10 de 2025, em Porto Alegre/RS (Presencial)					
--	--	--	--	--	--

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$1.490,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizado pelas requisitantes.

Processo Nº 97/2025

Folha Nº 36

Assinatura: 

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

Nr Item	Período do Curso
01	07/10 a 10/10

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução contratual se dará com a participação e (01) uma inscrição para o curso "mídias sociais: Ferramentas de mídias sociais para o poder público" – No período de 07/10/2025 à 10/10/2025, no auditório do Inlegis, em Porto Alegre/RS. Para a servidora Manuella Amorim Ramos. – A se realizar no auditório do Inlegis – Porto Alegre /RS, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 07/10 a 10/10 de 2025, em Porto Alegre/RS (Presencial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local do evento será no auditório da Inlegis: Rua Jerônimo Coelho, 354 - Porto Alegre/RS

Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133 /2021, art. 117, caput);

6.7. A fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

Processo Nº 97 / 2025

Folha Nº 37

Assinaturas:

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

Processo Nº 97 / 2025

Folha Nº 38

Assinatura: [assinatura]

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados;

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso /seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome da Inlegis, CNPJ: 30.050.141/0001-80

7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Processo nº 931.2028

Folha nº 399

Assinatura: 

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Processo Nº 931 2025
Folha Nº 40
Assinatura: [assinatura]

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. A execução contratual se dará com a participação e nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atos de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertencentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica:

8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/fornecedor/>;

8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Processo Nº 971/2025
Folha Nº 41
Assinatura: [assinatura]

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Aliva da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.490,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1.490,00

Processo Nº 97/2025

Folha Nº 427

Assinatura: 

Processo Nº <u>971 2025</u>
Folha Nº <u>43</u>
Assinatura: <u>[assinatura]</u>

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Inscrição da servidora

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO -

Projeto /Atividade: 2356 - Gabinete Vereadora Leni

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 28

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

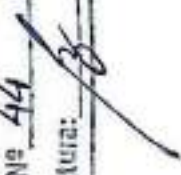
Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 25/09/2025 às 13:54:52.

Processo Nº 9712025

Folha Nº 44

Assinatura: 



Processo Nº 97/2025

Folha Nº 45

Assinatura: [Assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.050.141/0001-80

Razão Social: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

TRAVESSA TUYUTY, 53 - APT 503 - CENTRO HISTORICO - 90.050-270 - Porto Alegre /
Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 06/10/2025 09:26

1 de 1



Processo Nº 97/2025
Folha Nº 46
Assinatura: [Assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.050.141/0001-80 DUNS®: 916907944
Razão Social: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inscrita manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

FGTS

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Receita Municipal

Validade:	28/03/2026	Automática
Validade:	16/10/2025	Automática
Validade:	29/03/2026	Automática
Validade:	28/11/2025	
Validade:	30/10/2025	

Emitido em: 06/10/2025 09:27

CPF: 003.XXX.XXX-40 Nome: RAFAEL BATISTA SILVA

Ass: _____



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Processo Nº 97.12025

Folha Nº 47

Assinatura: [Assinatura]

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 30.050.141/0001-80

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participação de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:28:48 do dia 06/10/2025, com validade até o dia 05/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fz1TfsWABRoxY0009n3B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.050.141/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/2018
NOME EMPRESARIAL INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO TV TUYUTY	NÚMERO 53	COMPLEMENTO APT 503		
CEP 90.050-270	BARRIO/CELO CENTRO HISTÓRICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 9991-5809			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/10/2025 às 09:29:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo nº 971-2025

Folha Nº 48

Assinatura:



Processo Nº 97 / 2025
Ofício Nº 49
Assinatura:

RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

ANÁLISE Nº 93/2025

Solicitação de Compras	97/2025
DFD	07/2025
Contratação	112/2025
ETP	98/2025
TR	114/2025

Agente de Apoio Responsável

Rafael Batista Silva

Análise do Plano Anual de Contratações

O objeto desta contratação esta descrito no DFD 07/2025 originalmente vinculado à contratação 34/2025, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária a formação de uma nova contratação.

Parâmetros para Compra

Valor da Contratação:	R\$ 1.490,00
Nota Fiscal 1	R\$ 1.390,00
Nota Fiscal 2	R\$ 1.390,00
Nota Fiscal 3	R\$ 1.390,00
Nota Fiscal 4	

Comissão de Compras apresentou 03 notas fiscais da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO - CNPJ 30.050.141/0001-80 com outras entidades, comprovando o valor unitário da proposta esta de acordo com a realidade do mercado. Justifica-se o valor da inscrição maior que o das notas, pois as mesmas são datadas de Junho/2025 e houve atualização de valores, o que é verificado no processo, com o print do site da empresa, onde consta o valor de investimento para o curso.

Diligências efetuadas

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio

(x) SICAF(consultar dentro do Compras net OU consulta pública <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/publicpages/consultas/consultarCRC.jsf>), caso conste alguma certidão vencida consultar nos site oficiais ou solicitar a empresa.

(x) CNAE(consultar CNPJ na Receita Federal https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp), não seguir com o processo caso a empresa não tenha atividade na área.

(x)CEIS(consultar CNPJ <https://certidoes.cgu.gov.br/>)

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio



Processo Nº 97/2025
Folha Nº 50
Assinatura: *[Signature]*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74, III, f – Serviços Técnicos Especializados - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

São Jerônimo, 18 de Outubro de 2025.

[Signature]
Rafael Batista Silva
Comissão de Apoio



Processo Nº 97/2025
Folha Nº 51
Assinatura:

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzañini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1-O OBJETO: Objeto: Uma (01) Inscrição no CURSO mídias sociais: Ferramentas de Mídias Sociais para o poder público, em Porto Alegre/RS, nos dias 07/10/2025 A 10/10/2025, para a assessora parlamentar Manuella Amorim Ramos.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 74, inciso III, "F", da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: O preço global para contratação é de R\$ 1.490,00 preço compatível com o de mercado, conforme Notas Fiscais que constam nos autos. Justifica-se o valor da inscrição maior que o das notas, pois as mesmas são datadas de Junho/2025 e houve atualização de valores, o que é verificado no processo, com o print do site da empresa, onde consta o valor de investimento para o curso.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O curso tem como objetivo capacitar servidores, assessores e equipes de comunicação institucional para o uso profissional das mídias digitais no setor público. O conteúdo abrange estratégias de comunicação com foco em eficiência e transparência, uso do Canva para criação visual, CapCut para edição de vídeos, inteligência artificial (como o ChatGPT) para otimização de conteúdo, além da construção e padronização da identidade visual das instituições públicas. O curso oferece uma abordagem prática, moderna e voltada para resultados concretos no relacionamento com a população visando capacitar a Assessora Legislativa Manuella Amorim Ramos.

5- DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE e NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO: Devido à ampla competência e conhecimento técnico do corpo docente da empresa, onde a **competição é inviável**, constata-se que foi anexada documentação suficiente para confirmação da **notória especialização**, como atestados de capacidade técnica, certificados de graduação, pós graduação, bem como de cursos técnicos condizentes ao objeto, conforme artigo 74, III, "F", da Lei 14.133/2021, justificando-se a contratação direta através da inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

6- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.



Processo Nº 97/2025

Folha Nº 52

Assinatura: /

RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

7-DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Verificou-se que a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora de serviços do objeto deste processo. A empresa é renomada e atua de forma exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone sua conduta. Urge mencionar que restou comprovada ainda a notória especialização da empresa e dos profissionais responsáveis por ministrar o treinamento, bem como comprovada sua situação regular no que diz respeito a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além de apresentar valores praticados no mercado, o que justifica sua escolha.

Quanto à justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim **dentro do valor de mercado**, conforme diversos contratos acostados nos autos, do mesmo objeto desta contratação, **estando compatível**, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021.

8- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a INLEGIS – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 30.050.141/0001-80

9- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado GNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
0101 PROCESSO LEGISTIVO
2355 GABINETE VEREADOR 2
3.3.90.39.48.00 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

11- DA CONCLUSÃO: Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, "F" da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente inexigibilidade.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.



Processo Nº 97 / 2025

Folha Nº 53

Assinatura: 

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

São Jerônimo, 06 de outubro de 2025.



Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação



RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Processo Nº 97/2025

Folha Nº 54

Assinatura: 

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para Ministrar o Curso requerido na Solicitação de Compras 97/2025.

Considerando a escolha da empresa **INLEGIS - Consultoria e Treinamento Ltda**, CNPJ 30.050.141/0001-80, pelo valor de R\$1.490,00 por inscrição.

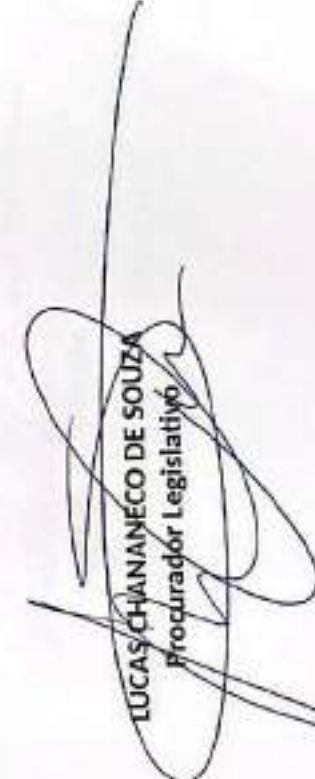
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços, e em conformidade com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da **INLEGIS - Consultoria e Treinamento Ltda**, CNPJ 30.050.141/0001-80, para execução dos serviços requeridos e determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 06 de outubro de 2025.


RENATO DA SILVA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores


LUCAS CHANANE DE SOUZA
Procurador Legislativo

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: procuradoria@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



Processo Nº 97/2025
Folha Nº 55
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 112/2025
PROCESSO Nº 97/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa INLEGIS – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 30.050.141/0001-80, pelo valor unitário de R\$ 1.490,00, no valor total de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais). Objeto: Uma (01) Inscrição no CURSO mídias sociais: Ferramentas de Mídias Sociais para o poder público, em Porto Alegre/RS, nos dias 07/10/2025 A 10/10/2025, para a assessora parlamentar Manuella Amorim Ramos. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 06 de Outubro de 2025.

[assinatura]
Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Edição nº 2402

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 1127025
PROCESSO Nº 97/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025**

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art.º 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e inexistência, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa INLEGIS – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 30.050.141/0001-40, pelo valor unitário de R\$ 1.490,00, no valor total de R\$ 2.480,00 (dois mil novecentos e oitenta reais). Objeto: Uma (01) inscrição no CURSO mídias sociais: Ferramentas de Mídias Sociais para o poder público, em Porto Alegre/RS, nos dias 07/10/2025 A 10/10/2025, para a assessora parlamentar Manuella Amorim Ramos. Com fundamento no art. 72 e o artigo 74, III “F” da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 06 de Outubro de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

Processo Nº 97 / 2025

Folha Nº 56

Assinatura: